

# PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

63ª Assembleia Geral Extraordinária

25 de abril de 2023





## Artigo 4º: Parágrafo 2º, inciso "a"

De: "os aposentados e pensionistas suplementados e complementados provindos dos planos de benefícios das empresas patrocinadoras, administrados pela Fundação CESP, bem como demais aposentados e pensionistas oriundos de empresas do setor energético;"

Para: "os aposentados e pensionistas suplementados e complementados provindos dos planos de benefícios das empresas patrocinadoras administrados pela Fundação CESP **(Vivest) ou por outras Fundações**, bem como demais aposentados e pensionistas oriundos de empresas do setor energético;"



## Artigo 6º: Parágrafo único

De: "Para poder integrar os órgãos dirigentes, os associados deverão estar em dia com o pagamento das suas contribuições mensais e das demais taxas instituídas, além de ser associado há pelo menos **06 (seis) meses.**"

Para: "Para poder integrar os órgãos dirigentes, os associados deverão estar em dia com o pagamento das suas contribuições mensais e das demais taxas instituídas, além de ser associado há pelo menos **18 (dezoito) meses.**"



## Artigo 15: Parágrafo 4º

De: "**Não poderão** fazer parte dos órgãos dirigentes pessoas que sejam ligadas entre si por laços de parentesco até o segundo grau na linha reta ou quarto na linha colateral;"

Para: "**Poderão** fazer parte dos órgãos dirigentes pessoas que sejam ligadas entre si por laços de parentesco até o segundo grau na linha reta ou quarto na linha colateral;"



# Artigo 18

De: "As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária serão realizadas **em primeira convocação com a presença** mínima de 1/3 (um terço) dos associados; em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número."

Para: "As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária serão realizadas **presencialmente ou on-line em primeira convocação com a presença** mínima de 1/3 (um terço) dos associados; em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número."



## Artigo 28: inciso "e"

De: "autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações superiores a **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, corrigidos anualmente pela variação do IGP-DI, ou outro índice que venha substituí-lo;"

Para: "autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações superiores a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, corrigidos anualmente pela variação do IGP-DI, ou outro índice que venha substituí-lo;"



# Artigo 49

De: "As eleições para Presidente e Vice-Presidente da Associação, bem como para membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, além dos Superintendentes Regionais, serão trienais, realizadas na segunda quinzena do mês de abril do ano em que terminarem seus mandatos;"

Para: "As eleições para Presidente e Vice-Presidente da Associação, bem como para membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, além dos Superintendentes Regionais **e seus Suplentes** serão trienais, realizadas na segunda quinzena do mês de abril do ano em que terminarem seus mandatos;"



## Artigo 49: Parágrafo 10

De: "Poderão ser votados os associados fundadores referidos no parágrafo 1º do artigo 4º e os associados efetivos mencionados nas letras "a" e "b" do parágrafo 2º do artigo 4º deste Estatuto Social, admitidos até **180 (cento e oitenta) dias antes da eleição**, quites com suas obrigações e em pleno exercício de seus direitos sociais, obedecidas as demais disposições deste Estatuto Social."

Para: "Poderão ser votados os associados fundadores referidos no parágrafo 1º do artigo 4º e os associados efetivos mencionados nas letras "a" e "b" do parágrafo 2º do artigo 4º deste Estatuto Social, **admitidos até 18 (dezoito) meses antes da eleição**, quites com suas obrigações e em pleno exercício de seus direitos sociais, obedecidas as demais disposições deste Estatuto Social."